



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL N° 1062/2013  
De 04 de Junho de 2013.

Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME

04/06/13

*Guilva*

Aprova Loteamento Urbano e dá  
providências

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana,  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica aprovado o loteamento Urbano denominado  
**LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA** de propriedade de **ADS  
Empreendimentos Imobiliários Ltda**, com área de 98.562,60m<sup>2</sup>  
(Noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e dois virgula  
sessenta metros quadrado), localizado na Rua Três de Maio  
esquina com Avenida Paraná, tudo conforme Memorial e Mapas  
que integram o teor da presente lei.

**Art. 2°** -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação  
ou afixação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato  
Grosso, 04 de junho de 2013.

  
Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal